



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO

CNPJ: 02.084.343/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, nº 02, Centro, São José do Sabugi/PB

CEP: 58610-000 / (83) 3467-1016

www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

PORTARIA Nº 014/2022

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores no exercício 2021, face
à notificação do TCE/PB.

A Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de São José do Sabugi (PB).

CONSIDERANDO a análise do relatório inicial expedido pela auditoria de gestão municipal do Tribunal de Contas da Paraíba (TCE/PB), que identificou supostas inconsistências no pagamento dos subsídios dos eminentes vereadores desta Câmara Municipal no exercício 2021 (Processo 04141/22);

CONSIDERANDO que não houve qualquer má-fé ou dolo por parte desta Presidência, bem como dos nobres vereadores, no recebimento destes subsídios;

CONSIDERANDO que o trato com a coisa pública é matéria de ordem primária nesta administração, que zela pela transparência e pela responsabilidade fiscal, amparada pela legalidade e pelo controle externo e interno de seus atos;

Com base nas suas competências legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º. Comunicar a todos os vereadores sobre o parecer da auditoria do TCE/PB em comento.

Art. 2º. Intimar a todos os eminentes vereadores para realizarem a efetiva devolução espontânea dos valores indicados como excedentes, aos cofres públicos municipais.

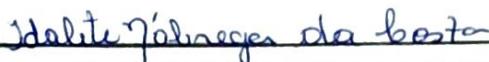
Art. 3º. Os valores respectivos para devolução somam a quantia total de R\$: 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) por vereador.

Art. 4º. Os valores relativos aos subsídios do exercício 2022 seguirão o padrão legal estabelecido para esta legislatura, conforme Lei Municipal nº 586/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Casa Jaime Ribeiro Delgado, 02 de Agosto de 2022.



IDALETE NÓBREGA DA COSTA

(Presidenta)